



---

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO PÚBLICA  
TIPO: MENOR PREÇO**

SELEÇÃO PÚBLICA Nº: 010/2014  
PROCESSO Nº: 11620/2014/FAPEPE

- DATA MÁXIMA PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/09/2014 às 15H00min.
- DATA SESSÃO DE ABERTURA: 02/09/2014 às 15H30min.

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ – FAPEPE, realizará SELEÇÃO PÚBLICA no dia e horário acima determinado, na sede da FAPEPE, localizada a Avenida Paulo Carneiro Santiago, 472 – Bairro Pinheirinho, Itajubá/MG - CEP: 37500-191. A SELEÇÃO PÚBLICA será regida pelo *Decreto Federal 8.241/2014* com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

Integra esta Seleção Pública:

Anexo I – Especificações do Objeto – Termo de Referência

**1. OBJETO**

1.1 - A presente seleção tem como objeto a compra de material permanente, conforme especificado no ANEXO I, em atendimento ao convênio UNIFEI VALE FAPEPE 2012.

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

2.1 - Poderão participar da Seleção todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital;

2.2 – Não poderão participar as empresas que:

2.2.1 - Tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2 - Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3 - O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção;

2.4 - A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

**3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

3.1 – Deverão ser inseridas no **Portal do Fornecedor** através do endereço eletrônico:

<http://conveniar.fapepe.org.br/Fornecedor/Login.aspx>.

#### **4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1 - A proposta comercial a ser preparada pelo proponente será apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada, assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada, contendo:

4.1.1 - a enumeração dos itens cotados, de acordo com a numeração contida no ANEXO I;

4.1.2 - a especificação detalhada do bem, conforme discriminado no ANEXO I;

4.1.3 - as mesmas unidades e quantidades especificadas no ANEXO I;

4.1.4 - o preço unitário e o preço global, por item, inclusos impostos e taxas, não podendo constar reduções, descontos e/ou ofertas especiais tais como opções para um mesmo item;

4.1.5 - os preços em REAIS, irrealizáveis durante o prazo de validade da proposta, considerando-se apenas (02) duas casas após a vírgula, não podendo ser irrisórios ou de valor zero. Sendo os valores máximos os previstos no ANEXO I.

4.1.6 - PRAZO DE VALIDADE da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura;

4.1.6.1 – Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

4.2 - Fica facultado ao proponente o preenchimento do Anexo I - marca, valores unitário e total - desde que: apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada e assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada

4.3 - Para maior agilidade num eventual pagamento e contato com o proponente, poderão constar na proposta os dados bancários, conforme relacionados abaixo:

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Praça de Pagamento:

Nº da Agência:

Telefone/fax e/ou e-mail (do proponente)

#### **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1 – Para habilitação na Seleção Pública, será exigido da empresa detentora do menor preço a seguinte documentação:

5.1.2 - Estar CADASTRADA no SICAF, onde a regularidade do cadastramento será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”; ou,

5.1.3 - Para a **detentora da menor proposta que não se encontre Cadastrada no SICAF**, apresentar a seguinte documentação:

##### **5.1.3.1 - Habilitação Jurídica**

I - Cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de



sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

V - Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

#### 5.1.3.2 - Habilitação Fiscal

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2 - A documentação apresentada pela empresa detentora da menor proposta não Cadastrada no SICAF será entregue em envelope com a seguinte identificação externa: “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”.

5.4 - Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência.

5.5 - Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

## 6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 - Inicialmente será realizada a abertura das propostas.

6.2 - Procedida à análise das Propostas, a Comissão de Seleção fará o julgamento das mesmas e comunicará o resultado aos proponentes através do Portal do Fornecedor, para que a detentora da menor proposta apresente a documentação exigida no item 5 do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação no caso de não atendimento ao prazo, sendo assim solicitado a segunda colocada a documentação, e assim sucessivamente.

6.3 - A Fundação sempre poderá negociar condições mais vantajosas com o interessado mais bem classificado, e com os demais participantes da seleção pública, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

6.4 - Decorrido o prazo de recurso, ou se ocorrida a medida recursal, após sua apreciação, a Comissão de Seleção encaminhará o processo à Gerente Administrativa da FAPEPE para homologação.

## 7. CONSIDERAÇÕES

7.1 - Depois da data e horário limite para envio da proposta, referente a esta Seleção, o sistema encerra automaticamente o recebimento de propostas.

7.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas ou anexado às mesmas qualquer tipo de documento que importem em *modificações dos termos originais das mesmas*, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido àquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constam na proposta - e que tenham como escopo selecionar a proposta mais vantajosa para esta Administração.



7.3 - No caso de divergência entre as informações contidas na documentação considerada acessória ou complementar à proposta (ficha técnica, catálogos e outros) e as constantes da proposta específica, o item será desclassificado.

7.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desatendimento às condições ou exigências deste ato convocatório, sob o argumento de o mesmo ter sido praticado em razão de interpretação errônea ou por pseudo ausência de maior clareza.

7.5 - A Comissão, se julgar necessário, suspenderá a reunião para proceder à avaliação das propostas, devendo ser reiniciada oportunamente em data, horário e local, a serem previamente fixados.

7.6 - Não serão aceitas propostas enviadas por fax, e-mail ou físicas.

7.7 - A critério da Comissão de Seleção e/ou do requisitante da compra, poderá ser exigido do proponente: catálogos; ficha técnica; amostras e outros que se fizerem necessários para que comprovem que o objeto ofertado pela mesma, em sua proposta, esteja de acordo com o especificado no ANEXO I desta Seleção, sob pena de desclassificação.

7.8 - Quando possível e necessário, a Comissão de Seleção poderá retirar dos sites oficiais as certidões exigidas nesta norma.

## **8. JULGAMENTO**

8.1 - Será considerado vencedor o proponente que apresentar a proposta de acordo com a especificação, conforme ANEXO I, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e atender a todas as condições e exigências deste edital.

8.2 - As propostas que não atenderem a todas as condições e exigências desta Seleção serão desclassificadas.

8.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os proponentes serão convocados;

8.4 - Poderão ser desclassificados, também, os itens que não apresentarem marcas, fabricante ou fornecedor, ou que, quando indicadas, estiverem incompatíveis com as especificações contidas no ANEXO I.

## **9. DA ENTREGA**

9.1 - Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no prazo de 15 dias.

9.2 - Os materiais/equipamentos somente serão considerados entregues DEFINITIVAMENTE após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis, através do Banco do Brasil S.A., para crédito em conta do proponente, após a entrega dos materiais/equipamentos, acompanhado da Nota Fiscal e depois do aceite e liberação da documentação pela FAPEPE.

10.2 - O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da empresa que apresentou a proposta.

10.3 - No caso dos materiais/equipamentos serem entregues fora do prazo estipulado, a FAPEPE poderá deduzir do montante da Fatura/Nota Fiscal o valor correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega.

10.4 - Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido.



---

10.5 – Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições conforme Instrução Normativa 306 da SRF, de 12/03/03

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA sanções previstas no Regulamento de Compras da FAPEPE, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e a suspensão em contratar com esta Administração será de 02 (dois) anos.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

### **12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS RECURSOS**

12.1 - A presente seleção reger-se-á pelas disposições contidas no Decreto Federal 8.241/2014.

12.2 - Os recursos cabíveis contra quaisquer atos da administração decorrentes desta seleção, reger-se-ão pelo Decreto Federal 8.241/2014

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - O proponente vencedor deverá entregar os materiais/equipamentos, objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelos preços cotados em sua proposta.

13.2 - A critério da FAPEPE, a abertura da presente Seleção poderá ser transferida para outra data, sem que caiba por esse motivo, qualquer recurso por parte dos proponentes.

13.3 - A FAPEPE se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos proponentes.

13.4 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos itens licitados e/ou quantidade maior ou menor que as indicadas em cada item, respeitados os limites legais, assim como os limites de valor da presente seleção.

13.6 - Para os efeitos desta Seleção, serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições e exigências nele contidas ou que apresentem qualquer modalidade de informação, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, seja capaz de induzir em erro a Comissão de Seleção a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados.

13.7 - Todo e qualquer custo decorrente da participação nessa seleção será de responsabilidade de cada proponente não cabendo a FAPEPE quaisquer ônus.

13.8 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a seleção ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

13.9 – Os acréscimos ou supressões poderão ser definidos por acordo entre as partes, sendo a proponente obrigada a aceitar acréscimos e supressões até o limite 25% nas mesmas condições do contrato inicial.

Itajubá, 25 de Agosto de 2014.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

(OBS: Se optar por preencher este anexo observe as exigências deste Edital)

**PROCESSO N.º 11620/2014/FAPEPE**

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA | QTD. | PREÇOS (R\$) |          |
|-------|--|-------|------|--------------|----------|
|       |  |       |      | UNIT.        | TOTAL    |
|       | <p><b>Contato para dúvidas técnicas:</b><br/> <b>Responsável: Profª. Eliane Maria Vieira (31)</b><br/> <b>8757-4903</b></p>  |       |      |              |          |
| 01    | <p>Balança analítica digital. Estrutura externa em liga de metal e ABS com alta resistência química. Capa de proteção contra respingos. Célula de carga por compensação de força eletromagnética. Sistema de proteção a sobrecargas. Sistema de ajuste interno. Protetor de vento com portas laterais e superior deslizantes. Display HCD (retroiluminado). Data e hora incorporado no software do instrumento. Proteção de acesso a configuração do instrumento. Indicador de peso por barras em toda a faixa de pesagem. Pesagem em percentagem, pesagem dinâmica, checagem de peso, estatística. Interface RS 232 para conexão com periféricos. Diferentes unidades de peso: g, mg e ct. Função Tara em toda a faixa da balança. Indicador de nível na parte frontal da balança. Bateria alcalina com capacidade de carga superior a 8 horas de trabalho em caso de falta de energia. Modelo aprovado conforme Portaria do INMETRO 0053/2013 . Especificações técnicas: Carga Máxima superior a 200g. Resolução: 0,0001 g ( 0,1 mg). Repetibilidade (s): 0,1 mg. Linearidade: ± 0.2 mg. Peso mínimo conforme 1%</p> |       | 01   | Unid         | 3.715,00 |



|    |   |  |    |      |          |
|----|---|--|----|------|----------|
|    | e k=<br>2: 0,02<br>g. Peso<br>mínimo conforme US Pharmacopea:<br>0,3<br>g. Desvio da sensibilidade por<br>temperatura: (<br>10<br>°C -<br>30<br>°C)<br>1,5<br>ppm/ °C. Prato: ø<br>90<br>mm. Altura útil (protetor<br>de vento) ><br>230<br>mm e <<br>400<br>mm. Tempo de estabilização =<br>3<br>s. Grau de<br>proteção IP: IP<br>54<br>. Peso líquido <4,5kg. Voltagem:<br>100 240V 50/60<br>Hz,<br>3ª  |  |    |      |          |
| 02 | Balança eletrônica digital. Relatório de Calibração<br>conforme GLP/GMP/ISO:<br>Atende as normas GLP/GMP/ISO<br>9000<br>. Modos do Display Analógico: Display<br>de Gráfico de Barras. Pesagem atingindo a meta.<br>Resultados podendo ser<br>liberados para periféricos externos. Impressão<br>Automática. Especificações<br>técnicas: Capacidade ><br>6000<br>g; Precisão =<br>0,01<br>g; Pesos para calibração<br>externa:<br>1000<br>a<br>6500<br>g; Repetitividade: <<br>0,01<br>g; Linearidade: +<br>0,02<br>g;<br>Dimensões do prato:<br>170<br>x<br>180 |  | 01 | Unid | 3.200,00 |



|    |   |  |    |      |           |
|----|---|--|----|------|-----------|
|    | mm; Peso da Balança < 3,5 kg; Display: LCD retroiluminado; Alimentação: 12 V, 1 A, com fonte externa AC 100 ~240 V; medição de gravidade específica   |  |    |      |           |
| 03 | Destilador de nitrogênio e Digestor Sistema para determinação de proteína/nitrogênio por destilação e digestão com exaustão de vapores ácidos para no mínimo 8 provas macro. Temperatura: Ambiente entre 7° C e 450 °C. Controlador de temperatura: Digital microprocessado e certificado de calibração RBC. Segurança: Resistência blindada. Bloco: Em alumínio fundido com profundidade dos orifícios = 85 mm. Gabinete: Em aço inox. Potência: 1700 Watts. Tensão: 220 Volts. Acompanhado por: 01 Galeria em alumínio. 01 Controlador de temperatura digital. No mínimo 08 Tubo macro em vidro borossilicato. Galeria exaustora com capacidade para no mínimo 08 provas macro para trabalhos com o scrubber composto de: capacidade: no mínimo 8 tubos macro dividido em 1 manifold de vidro borossilicato. Cabeçote: Vidro borossilicato para aspiração com flange. Anéis de vedação: Teflonizados para tubos com rosca. Estrutura: Em aço inox. Exaustão e aspiração de gases para tubos micro no processo de digestão ácida com bloco |  | 01 | Unid | 11.900,00 |





|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>digestor. Destilador de nitrogênio. Controle de temperatura: Analógico. Painel de controle: Com indicadores visuais de aquecimento e nível da caldeira. Caldeira: Em vidro borossilicato embutida com enchimento semi-automático. Sensor: Para indicação do nível da caldeira. Segurança: Protetor em acrílico na parte frontal. Vidrarias: Conexão tipo Kjeldahl com copo dosador e válvula Stop-flow em vidro borossilicato. Capacidade de destilação: <math>\pm 18</math> ml/minuto. Gabinete: Em aço inox. Potência: 1500 Watts. Tensão: 220 Volts. 01 Tubo micro de <math>\emptyset</math> 25 x 250 mm com orla em vidro borossilicato. 02 Fusíveis extra. Scrubber. Pontos de vácuo: 2 trompas de vácuo independentes em PVC. Vácuo: 700 mmHg. Pressão: 70 metros de coluna de água. Capacidade da bomba: 45 litros/min. Circulação da água: Interna através de eletrobomba. Tampa e cuba: Em aço inox. Gabinete: Totalmente em aço inox. Volume: 6 litros. Potência: 750 Watts. Tensão: 220 Volts. 01 Garrafa Neutralizadora. 02 Fusíveis extra</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ

CNPJ: 00.662.065/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

---

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ (obs: atentar para o máximo exigido neste edital)

**Nome do responsável:** \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_ Fax. \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

**Nome do Banco:**

**Nº da Conta Bancária:**

**Nº da Agência:**